



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 02 / 02 / 06

Roberta Otach, Fátima Régia
FUNCIONÁRIO

Projeto de Resolução N.º 0023 / 05

Data 20 / 09 / 2005

INTERESSADO

VEREADOR ALRI NOGUEIRA.

ASSUNTO

ALTERA O INCISO VIII, DO ART. 55 DA
RESOLUÇÃO N.º 1241

RESOLUÇÃO N. 1.572, 14/12/2005

DOM N. 13.225, 15/12/2005

Arquivo: 01/02/06

CP

DOM 13.2025

RESOLUÇÃO Nº 184/2005 - Dispõe sobre a posse de suplente para o Conselho Tutelar IV. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais e de conformidade com a Resolução nº 041 de 16 de outubro de 2003. CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7526 de 12 de maio de 1995. CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares I, III, V e VI publicado através de Resolução nº 025 de 27 de março de 2004. CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 45 de 28 de junho de 2004. CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos. CONSIDERANDO a vaga por motivo de férias da Conselheira CLEUZA MARINHO BANHOS DIAS. CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira LIBÂNIA MARIA DE SOUSA PAIVA. CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo prazo 22 dias, de 12 de dezembro de 2005 a 02 de janeiro de 2006, a Srª IZAIRA MARIA CABRAL MOREIRA como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza no dia 02 de dezembro de 2005 às 9:00 horas na sede do COMDICA na Av. Dom Manuel, 462 Centro. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA - FORTALEZA, em 12 de dezembro de 2005. José das Graças Costa da Silva - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO.

COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE CONTRATO - NATUREZA DO
ATO: Contrato nº 005/2005/CTC/TP/007/2005. OBJETO: Prestação dos serviços de mão-de-obra de retífica de motores, usinagem, embuchamento (em eixos "S" (em cobre), recuperação de transmissão (desempenar e alinhar) e recuperação de diferencial (alinhar eixo dianteiro), entre outros, nos veículos da marca Mercedes Benz, modelos: OF 1315 e OF 1721 (MBB) que compõe a frota da Companhia de Transporte Coletivo - CTC, quando solicitado. PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, nos limites legais, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais. VALOR GLOBAL: Dá-se a este contrato o preço global de R\$ 15.831,00 (quinze mil, oitocentos e trinta e um reais). FUNDAMENTAÇÃO: O Contrato nº 005/2005/CTC/TP/007/2005, fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA: Fortaleza, 09.12.2005. ASSINAM: Dr. José Luciano Ponte Linhares - DIRETOR - PRESIDENTE DA CTC e a Srª Mônica Maria Cândido Sousa - TITULAR DA EMPRESA MÔNICA MARIA CÂNDIDO SOUSA - ME. TESTEMUNHAS: Vanara Maria Nogueira Barroso e Anice Bardawil Campos.

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

ATO NORMATIVO Nº 007/2005 - Dispõe sobre a convocação extraordinária dos Vereadores para o dia 19 de dezembro de 2005. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe outorgam toda a legislação em vigor. DECRETA: Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Fortaleza convocada para 2 (duas) Sessões Extraordinárias no dia 19 de dezembro de 2005, onde será apreciada em 2ª Discussão e Redação Final, respectivamente, o Projeto de Emenda de Revisão à Lei Orgânica do Município de Fortaleza nº 0047/05, de autoria da Comissão

Especial de Revisão à Lei Orgânica. Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de dezembro de 2005. Agostinho Frederico C. Gomes - PRESIDENTE. Aluisio Sergio N. Eleuterio - 1º VICE-PRESIDENTE. José do Carmo Gondim - 2º VICE-PRESIDENTE. Luciram Girão Sales - 1º SECRETÁRIO. Elpidio Nogueira Moreira - 2º SECRETÁRIO. José Iraguassu Teixeira - 3º SECRETÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 1.571, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005. Altera o art. 90 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica alterado o art. 90 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 90 - O Grande Expediente terá início ao esgotar-se o Pequeno Expediente e terá duração máxima de 1h e 30min (uma hora e trinta minutos). § 1º - Serão inscritos automaticamente, por ordem alfabética, no máximo, 8 (oito) Vereadores, que terão o tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que devem ser breves e oportunos. § 2º - O Vereador pré-inscrito presente à sessão poderá ceder o seu tempo de fala a outro Vereador, que esteja pré-inscrito para o Grande Expediente. § 3º - Será concedido à liderança do Poder Executivo o tempo de 10 (dez) minutos para questões inerentes à Prefeitura Municipal, quando atacada por algum Vereador no Grande Expediente. § 4º - Os apartes serão de 2 (dois) minutos, no máximo, improrrogáveis, não podendo ser concedidos apartes quando passado 8 (oito) minutos de pronunciamento do Vereador. § 5º - O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso à autoridade ou a entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal." (NR). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de dezembro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

RESOLUÇÃO Nº 1.572, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005. Altera o inciso VIII do art. 55 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - O inciso VIII do art. 55 da Resolução nº 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 55 - VIII - Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, com 7 (sete) membros." (NR). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 14 de dezembro de 2005. Agostinho Frederico Carmo Gomes - Tin Gomes - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 2791/1996 - O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. RESOLVE, dispensar nesta data TEREZA CRISTINA SILVA ARAÚJO SALES, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Técnico Legislativo, símbolo DAL-3. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 31 de dezembro de 1996. Luiz Atila de Holanda Bezerra - PRESIDENTE.

Proj: 0023/05
Ver: Alu Nogueira



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO N. **1.572**, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Altera o inciso VIII do art. 55 da
Resolução n. 1.241, de 1º de março
de 1994, Regimento Interno.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º O inciso VIII do art. 55 da Resolução n. 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

.....
VIII – Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, com 7
(sete) membros;” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE
ALENCAR, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
DESIGNO O VEREADOR Carlos
Sujeito COMO RELATOR
Em 10/10/05
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA 28/11/2005

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 06 DEZ 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0023/2005

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
EM 07 DEZ 2005

PRESIDENTE

Altera o Inciso VIII, do art. 55 da Resolução
Nº 1.241

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
EM 07 DEZ 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O inciso VIII, do art. 55 da Resolução nº 1.241, de 1º de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 55.....

VIII – Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, com 7 (sete) membros;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo em 20 de Setembro de 2005

Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante CEP – 60810-460
Fone: (085) 3444-8300 Ramal 8312 OU (085) 3459-3736

Thompson Bulcão 830, Gabinete 22 – Luciano Cavalcante CEP – 60810-460
Fone: (085) 3444-8300 Ramal 8312 OU (085) 3459-3736



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0439/2005

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0023/05

AUTOR: Vereador Alri Nogueira

A ORDEM DO DIA

29 NOV 2005

PRESIDENTE

EMENTA: ALTERA O INCISO VII,
DO ART 55 DA RESOLUÇÃO Nº
1241.

A proposição em apreço, de autoria do Vereador Alri Nogueira, objetiva incluir o vocábulo serviços ao inciso VII do artigo 55 da Resolução 1241.

A iniciativa da obedece dispositivos legais e regimentais, não havendo portanto qualquer óbice à aprovação do presente projeto de resolução, pelo que somos favoráveis a sua admissibilidade.

É o nosso parecer, s.m.j.

Fortaleza, 28 de novembro de 2005.

RELATOR

Carlos Sidou
VEREADOR

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0023/2005.

A ORDEM DO DIA

13 DEZ 2005

PRESIDENTE

APROVADO

EM: 13 DEZ 2005

PRESIDENTE

Altera o inciso VIII do art. 55 da Resolução n. 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º O inciso VIII do art. 55 da Resolução n. 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55.

VIII – Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, com 7 (sete) membros;" (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

OFÍCIO N. 0376 / 2005 – COGEL
Fortaleza, 14 de dezembro de 2005.

Prezada Senhora,

Por oportuno comparecemos perante V.Sa., com o objetivo de encaminhar-lhe, para competente publicação, a **Resolução n. 1.572**, de 14 de dezembro de 2005, que: *"Altera o inciso VIII do art. 55 da Resolução n. 1.241, de 1º de março de 1994, Regimento Interno"*.

O presente dispositivo tramitou regularmente nesta Casa e ao final foi aprovado pelo Pleno de sua Edilidade.

Atenciosamente,


AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES – TIN GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

ILMA. SRA.

MARIA IVETE MONTEIRO

DIRETORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

NESTA

RECEBIDO em:
14/12/05